



# Câmara Municipal de Jaguariúna


## SECRETARIA

Processo Nº 038 Exercício de: 2022


ASSUNTO: \_\_\_\_\_

**Projeto Decreto Legislativo nº 014/2022 do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo, que dispõe sobre a concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa.**

Nome: \_\_\_\_\_

APROVADO EM única DISCUSSÃO  
em Sessão de 03/05/2022  
  
PRESIDENTE

**AUTUAÇÃO**

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>—</u>
<u>03/05/2022</u>	 PRESIDENTE




# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

**Projeto de Decreto Legislativo** 014 /2022

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO  
em Sessão de 03/05/2022

  
PRESIDENTE

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>03/05/2022</u>	 PRESIDENTE

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à senhora **CRISTINA PINTO CATÃO BONINI HOSIKAWA**

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:


Art. 1º - É conferida a ilustríssima Senhora **Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa** a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2020.

Art 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Senhora **Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa** em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela presidência.

Art 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, em 07 de março de 2022

<b>PROTOCOLO</b>	
Nº de Ordem	<u>240/2022</u>
Fls. Nº	<u>136</u> Livro Nº <u>042</u>
<u>07/03/2022</u>	 Secretária

LIDO EM SESSÃO  
DE 07/03/2022  
  
PRESIDENTE

  
**VEREADOR Walter Luís Tozzi de Camargo**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Nasceu na cidade de Jaguariúna em 03/10/1974, filha de Milton Bonini e Maria Pinto Catão Bonini. Durante 17 anos residiu no bairro Capotuna. Em sua vida profissional cursou Magistério, Pedagogia, pós em Psicopedagogia e em Educação na gestão municipal. Aos 17 anos, começou a trabalhar como estagiária pela Rede Estadual na E.M. Dr. Franklin de Toledo Piza Filho, logo em seguida lecionou nas E.M. Prof<sup>a</sup>. Oscarlina Pires Turato, E.M. Prof. Joaquim Pires Sobrinho, E.M. Cel. Amâncio Bueno e E.M. Prof. Francisco Xavier Santiago. Com a municipalização do Ensino Fundamental em 2002, foi convidada para coordenar três escolas de Educação de Jovens e Adultos. Após demonstrar grande experiência profissional, foi convidada para assumir a direção da E.M. Prof. Adone Bonetti, posteriormente assumiu a direção da E.M. Prof. Joaquim Pires Sobrinho. Neste período a E.M. Prof<sup>a</sup>. Maria Tereza Piva apresentou um IDEB muito baixo, praticamente um dos menores do estado de São Paulo. Então, o Secretário de Educação solicitou para que assumisse a direção desta unidade escolar. Em 2009 assumiu a direção do Departamento de Ensino Fundamental e recebeu do Rotary Club de Jaguariúna, o certificado de Honra ao Mérito pelo brilhante e efetivo desempenho demonstrado em sua área de atuação profissional. Também em 2009, casou-se com Hélio Hosikawa e em 2012 nasceu sua filha Mariane. Em 2017, foi convidada para assumir a Secretaria Municipal de Educação e permanece até hoje lutando pela ampliação de vagas e construções de creches, bem como pela melhoria da Educação Municipal de Jaguariúna.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ofício PRE nº 076/2022

Jaguariúna, 09 de março de 2022

Senhor Presidente

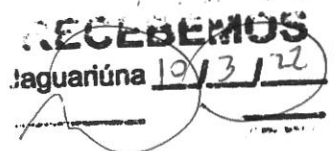
Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2022, de autoria do Sr. Walter Luis Tozzi de Camargo, que dispõe sobre a concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa, lido em Sessão Ordinária, realizada em 08 de março do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente

Ao Senhor

Vereador Wilian Barbosa do Morrinho  
Presidente da Comissão Permanente de  
Constituição, Justiça e Redação  
Jaguariúna/S.P.





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo N° 014/2022.

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 014/2022.**

Autoria: **ILUSTRÍSSIMO VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO.**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WILIAN BARBOSA DO MORRINHO, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO e WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO.**

Parecer: **FAVORÁVEL** para o projeto.

De iniciativa do nobre Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo, o Projeto de Decreto Legislativo N° 014/2022, dispõe sobre a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hosstri Faria” á senhora Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna da homenageada.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo N° 014/2022.

dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).

Portanto, entende-se que por merecimento, a homenageada acima descrita está apta a receber a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hosstri Faria”, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo N° 014/2022.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de Abril de 2022.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

**VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO**

Presidente – Relator

**VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA**

Vice-Presidente

LIDO EM SESSÃO  
DE 03/05/2022



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo Nº 014/2022.

  
**VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON**

Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

  
**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Presidente- Relator

  
**VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ**

Vice – Presidente

  
**VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**

Secretário

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

  
**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**

Presidente - Relator

  
**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**

Vice – Presidente

  
**VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**

Secretário

**PODER LEGISLATIVO****DECRETO LEGISLATIVO N.º 388**

(Autoria: Vereador Erivelton Marcos Proêncio- PSD)

Dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Isaura Feris Nogueira.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Isaura Feris Nogueira a "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Isaura Feris Nogueira em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de maio de 2022.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
**Presidente**

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 389**

(Autoria: Vereador Erivelton Marcos Proêncio- PSD)

Dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Maria Faride Chaib de Moraes

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Maria Faride Chaib de Moraes a "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Maria Faride Chaib de Moraes em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de maio de 2022.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
**Presidente**

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 390**

(Autoria: Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo - MDB)

Dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa a "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de maio de 2022.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
**Presidente**

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 391**

(Autoria: Vereador José Alaercio de Toledo Lima Junior - PODEMOS)

Dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Maria da Conceição Oliveira Camilo

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Maria da





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **DECRETO LEGISLATIVO N.º 390**

(Autoria: Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo - MDB)

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de maio de 2022.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ofício PRE n.º 0215/2022

Jaguariúna, 04 de maio de 2022

Senhor Prefeito

Tem este a finalidade única de encaminhar à Vossa Excelência, para conhecimento, o Decreto Legislativo nº 390, de autoria do Sr. Walter Luis Tozzi de Camargo, que dispõe sobre concessão “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa, o qual foi aprovado por unanimidade de votos em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, em 03 de maio de 2022.

Atenciosamente,

  
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
Presidente

Ao Senhor  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
Jaguariúna/SP.

**RECEBEMOS - CMJ**

06 / 05 / 2022



Rafaela Sabatine Victório  
RG: 49.374.307-8  
Assistente de Gestão Pública  
Secretaria de Governo